



CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº1982/2012

Altera a Lei Municipal nº 1598, de 17/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de São Romão – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São Romão, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1598, de 17 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de São Romão, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Romão – MG, 20 de Novembro de 2012.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal